



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 154/1996

Data: 10 de dezembro de 1996

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica desapetada área de terra com 4.860,00 m², localizada no balneário Sai Mirim, neste Município, da categoria de bens públicos e transferida para as de bens domaniais do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 10 de dezembro de 1996

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal